



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

#### EDITAL Nº 010/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado Carga horária: 30h/s	<b>Luci De Lourdes De Rocha</b>	03.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafddad@gmail.com.br](mailto:semafddad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
57045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.05.30 08:16:57 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.05.29 15:01:22 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

Operador de Rede de Eletrificação I Est, padrão 8, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.949,91 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 31% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 80% incorporado da Gratificação Especial pelo exercício do cargo de Operador de Rede de Eletrificação - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 29/05/2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**

Simone Lorence Fraga

**Código Identificador:**F3696209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
055/2023**

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital de Pregão Eletrônico nº.055/2023 do tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços para **aquisição de materiais esportivos para as Secretarias Municipais**. A respectiva retificação foi realizada no descritivo dos itens 02, 20 e 21. Deste modo, fica alterada a data da sessão pública para o dia 19/06/23 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mariana Castilhos de Souza

**Código Identificador:**1D8EA3BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 090/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 071/2022.

CONTRATADA: JJR Consultoria Ambiental Ltda. – CNPJ nº 24.688.956/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de laudos, projetos, e demais documentos para obtenção de Licença Ambiental de Operação de Recuperação de Área Minerada das licenças 135/2016 e 136/2016 em conformidade com o memorando nº. 025/21 e pedido de compra nº. 2022/134.

VALOR TOTAL: R\$ 28.680,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado caso necessário.

**Publicado por:**

Ianara Teixeira de Oliveira

**Código Identificador:**A4299CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 010/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 010/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado Carga horária: 30h/s	Luci De Lourdes De Rocha	03.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafudad@gmail.com.br](mailto:semafudad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**0F556A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº  
155/2022**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 043/2022

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação nº 155/2022

CONTRATADA: SAVALE IMÓVEIS LTDA. ME. CNPJ nº 02.435.305/0001-51

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o CREAS

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo por 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2023, em conformidade com o memorando nº 304/2023 –SMTDS de 22 de maio de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1252 de 22 de maio de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivo o valor total de R\$ 37.700,64 (Trinta e sete mil, setecentos reais, sessenta e quatro centavos) sendo o valor mensal de R\$ 3.141,72 (Três mil, cento e quarenta e um reais, setenta e dois centavos) referente a locação pelo período de 12 meses, conforme reajuste efetuado pelo índice IPCA-IBGE e memória de calculo elaborada em 18 de maio de 2023 pelo Diretor Financeiro Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos e termo de pedido de compra nº 2023/1252 de 22 de maio de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/1787 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.244.0046.2171 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE DE RECURSO: 0660- Transferência de Recursos do FNAS RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.